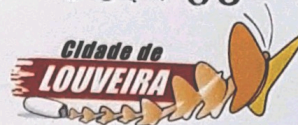




Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000055



DECRETO Nº 2.818, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.



JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do artigo 4º
da Lei Municipal nº 1.677, de 15 de Dezembro de 2003.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Secretaria de Finanças – Divisão Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$
257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais) destinado à suplementação das seguintes
dotações orçamentárias.

Órgão:	02	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	02.01	Gabinete do Prefeito	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Supervisão e Coordenação Superior	
Atividade:	002.2.007	Adm. e Coord. do Gabinete do Prefeito	
Elemento:	3.1.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 19.000,00
Órgão:	07	Secretaria de Serviços Públicos	
Unid. Orç.:	07.01	Divisão de Serviços Públicos Municipais	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	021	Iluminação Pública	
Atividade:	021.2.029	Manutenção da Iluminação Pública	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 120.000,00
Órgão:	08	Secretaria de Finanças	
Unid. Orç.:	08.01	Divisão Contábil	
Função:	09	Previdência Social	
Sub Função:	271	Previdência Básica	
Programa:	028	Programa do Servidor Público	
Atividade:	028.2.036	Contribuição Pasep	
Elemento:	3.3.90.00.00	Aplicações diretas.....	R\$ 68.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000056



Orgão: 11 **Secretaria de Administração**
Unid. Orç.: 11.01 Divisão de Serviços Administrativos
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Programa: 009 Administração Geral
Atividade: 009.2.054 Adm.e Manutenção dos serviços em geral da
Divisão de Serviços Administrativos
Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 30.000,00

Orgão: 12 **Secr. Des. Do Tur., Ind. Com., e Agric.**
Unid. Orç.: 12.01 Divisão de Planejamento Estratégico
Função: 04 Administração
Sub Função: 122 Administração Geral
Programa: 041 Desenvolvimento Setorial
Atividade: 041.2.061 Direção e Manutenção das Atividades da
Divisão de Planejamento Estratégico
Elemento: 3.1.90.00.00 Aplicações diretas..... R\$ 20.000,00

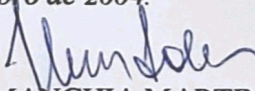
Total da Suplementação..... R\$ 257.000,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de novembro de 2004.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 19 de novembro de 2004.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -